



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG

**EDITAL PROGRAMA DE MOBILIDADE UNIVERSITÁRIA DA REDE DE MACROUNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA E
CARIBE - 2017**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento do presente edital e convida os estudantes de pós-graduação *stricto-sensu* desta Universidade a se candidatarem ao Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017 para concorrerem a cinco (5) bolsas para Mobilidade Acadêmica Internacional.

1. Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe

Este programa tem como objetivo propiciar, ao estudante selecionado por Comissão de Seleção criada pela PROPG/UNIRIO, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando estágio nas universidades que compõem a rede de macrouniversidades por meio da mobilidade acadêmica internacional, de acordo com os princípios que norteiam o referido Programa.

2. DA FINALIDADE

O Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017 visa fornecer condições para que o estudante do curso de pós-graduação *strictu-sensu* possa aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social. Além disso, o programa permitirá intercâmbio da produção de conhecimento, fortalecimento da integração das instituições envolvidas, propiciando produções técnico-científicas em parceria.

3. Do CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
04/07/2016 a 19/08/2016	Período de divulgação junto à comunidade da UNIRIO
11/07/2016 a 19/08/2016	Período de inscrição - encaminhamento de toda a documentação digitalizada através do email propgdpg@unirio.br . Só serão aceitas as inscrições realizadas até 17:59h do dia 19/08/2016
23/08/2016	Divulgação no site da PROPG da relação dos inscritos aptos a concorrer ao Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017 pela UNIRIO.
23/08 a 26/08/2016	Período de análise pela Comissão de Seleção
29/08/2016	Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados.
30/08/2016 e 05/09/2016	Prazo para interposição de recurso.
06/09/2016	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado.
08/09/2016	Encaminhamento da lista dos estudantes selecionados à Coordenação de Relações Internacionais
09/09/2016	Assinatura do Termo de Adesão do estudante ao Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017 em horário a ser definido pela Coordenação de Relações Internacionais da UNIRIO



4. DA BOLSA

4.1 DO QUANTITATIVO

Estão sendo oferecidas **cinco (5)** bolsas de Mobilidade Acadêmica Internacional para todos os estudantes de pós-graduação *stricto-sensu* da UNIRIO que atendam aos critérios estabelecidos pelo presente edital e pelos “*Princípios Gerais Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017* pela UNIRIO”, em especial os seus itens “4” e “6”.

4.2 Da VIGÊNCIA

A bolsa terá duração de no mínimo **3 (três) meses** e máximo **5 (cinco) meses** e vigorará a partir de **01/04/2017** até **31/12/2017**, não sendo permitida a sua prorrogação e nem a substituição do bolsista contemplado.

4.3. DOS BENEFÍCIOS

O valor total de cada bolsa será correspondente a **USD 3.800,00** (três mil e oitocentos dólares), pago aos bolsistas em moeda local, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do dólar, podendo haver alteração em função de eventual variação cambial.

5. DOS CANDIDATOS

SÃO ELEGÍVEIS OS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU* QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS :

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto-sensu* da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- c) Ter concluído no mínimo 30% dos créditos do curso de origem no momento da inscrição;
- d) Não estar no último período no início do período de realização do programa;

5.1 Os alunos contemplados devem escolher uma universidade estrangeira que esteja participando do *Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017*. Segue abaixo a lista de universidades para as quais o aluno pode se candidatar:



UNIVERSIDADES QUE INTEGRAN LA RED

Argentina

Universidad de Buenos Aires, UBA
Universidad Nacional de Córdoba, UNC
Universidad Nacional de La Matanza, UNLAM
Universidad Nacional de La Plata, UNLP
Universidad Nacional del Nordeste, UNNE

Bolivia

Universidad Mayor de San Andrés, UMSA

Colombia

Universidad Nacional de Colombia, UNAL

Costa Rica

Universidad Nacional, Costa Rica, UNA
Universidad de Costa Rica, UCR

Cuba

Universidad de la Habana, UH

Chile

Universidad de Chile, UCh

Ecuador

Universidad Central de Ecuador, UCE

El Salvador

Universidad de El Salvador, UES

Guatemala

Universidad de San Carlos de Guatemala, USAC

Honduras

Universidad Nacional Autónoma de Honduras, UNAH

México

Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, BUAP
Universidad Autónoma de Sinaloa, UAS
Universidad de Guadalajara, UdeG
Universidad Nacional Autónoma de México, UNAM
Universidad Autónoma de Nuevo León, UANL
Universidad Veracruzana, UV
Instituto Politécnico Nacional, IPN
Universidad Autónoma de Tamaulipas, UAT

Nicaragua

Universidad Nacional Autónoma de Nicaragua, UNAN



Panamá

Universidad de Panamá, UP

Paraguay

Universidad Nacional de Asunción, UNA

Perú

Universidad Nacional Mayor de San Marcos, UNMSM

Puerto Rico

Universidad de Puerto Rico, UPR

República Dominicana

Universidad Autónoma de Santo Domingo, UASD

Uruguay

Universidad de la República, UDELAR

Venezuela

Universidad Central de Venezuela, UCV

Universidad de los Andes, ULA

Universidad del Zulia, LUZ

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos por meio digital para o seguinte e-mail: propog.dpg@unirio.br.

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Atestado de antecedentes criminais
www.atestadodic.detran.rj.gov.br
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIE, assinado pelo Coordenador do Programa;
- e) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (disponível em:
<http://www2.unirio.br/unirio/relacoesinternacionais/portugues/programa-de-mobilidade-academica-internacional>);
- f) Plano de estudo, evidenciando uma temática de potencial intercâmbio tecnológico e cultural entre os países envolvidos, com cronograma de atividades e com concordância do orientador (universidade de origem) e tutor/orientador da universidade de destino;
- g) Carta de aceite emitida pela Universidade de destino, designada como responsável pelo *Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017*;
- h) Carta de aceite emitida pelo tutor/orientador do aluno da Instituição de destino e participante deste programa;
- i) Plano de trabalho
- j) Termo de Compromisso de aquisição de seguro de saúde, em acordo com o subitem i, item 6 dos princípios gerais do *Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017*
- k) *Curriculum lattes* do orientador e do candidato da Instituição de origem (UNIRIO)

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- a) Plano de trabalho relacionado ao tema do projeto de dissertação ou tese;
- b) Produção intelectual e/ou desempenho acadêmico do candidato;
- c) Produção intelectual do orientador brasileiro, com base na planilha da Câmara de Pesquisa;
- d) Não ter participado do programa de mobilidade acadêmica internacional;

8. DAS PENALIDADES

8.1 A PROPG/UNIRIO excluirá automaticamente do Programa, os candidatos que tentarem fraudar ou burlar suas regras, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas civil e criminal;

8.2 Na concessão desta bolsa, o candidato selecionado tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Este edital foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pelos *Princípios Gerais do Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouniversidade da América Latina e Caribe – 2017* (anexo) que deverão ser lidas pelo candidato;

9.2 As Comissões de Seleção e de Recurso serão estruturadas a partir de indicações dos Programas de Pós-Graduação;

9.3. O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO nenhuma ingerência nesse processo;

9.4 O candidato selecionado, logo após concluir seu período de estudos no país de destino, deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente;

9.5 Cabe ao candidato **selecionado** providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido, visto fornecido pela autoridade diplomática competente do país de destino e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino do bolsista.

9.6 O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do Programa, nesse caso até 31/12/2017;

9.7 No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela PROPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa).

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2016.

PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa